



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Horácio Luz, Nº 1192 - Bairro Centro - CEP 39830-000 - Itambacuri - MG - www.tjmg.jus.br

## **EDITAL Nº 02/2026 - TJMG 1ª/ITC - COMARCA/ITC - ADM. FÓRUM**

### **SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURTIR DURANTE A VIGÊNCIA DESTA EDITAL NA COMARCA DE ITAMBACURI – MINAS GERAIS**

#### **EDITAL Nº 02/2026**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito DR. CLÁUDIO SCHIAVO CRUZ, Diretor do Foro da Comarca de Itambacuri, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria Conjunta nº 297, de 05 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas que surgirem no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de Pós-Graduação em Direito na Comarca de Itambacuri, do Estado de Minas Gerais, incluída a seleção dos estagiários que atuarão nos Juizados Especiais, nos termos deste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Poderão participar da seleção pública bacharéis em Direito que sejam estudantes de cursos de Pós-Graduação em Direito, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento dos requisitos quanto à matrícula e, em caso de curso presencial, à frequência regular, à área do curso, se cível ou criminal, e à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital e em norma específica de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

**1.2** A seleção pública será regida por este Edital, executada e acompanhada pelos MM. Juízes de Direito desta Comarca, DR. CLÁUDIO SCHIAVO CRUZ e DR. MAURÍCIO DA CRUZ ROSSATO, integrantes da Comissão do Processo Seletivo.

**1.3** A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas diárias, a ser cumprida em horário de funcionamento da justiça de primeira instância, sendo os horários de início e do término da jornada definidos pelo responsável da área de lotação do estagiário.

**1.3.1** A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estágio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estágio e do auxílio-transporte a que se refere o subitem 1.4.

**1.4** O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$3.392,40 (três mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, no valor de R\$359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

#### **2. DAS VAGAS E DOS CURSOS**

**2.1** A seleção pública é destinada ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para as vagas para estudantes de Pós-Graduação em Direito que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição nesta seleção pública será efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital.

**3.2** A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a sua realização, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.3** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

**3.4** As inscrições serão realizadas através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSekXEpXj7LvAZswlQ6G8R1AJFqhbRhXLP1HLpD4HmPTjpyz6w/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSekXEpXj7LvAZswlQ6G8R1AJFqhbRhXLP1HLpD4HmPTjpyz6w/viewform?usp=sf_link) das 09h do dia 31/08/2026 a 05/10/2026, às 17h, conforme horário de Brasília.

**3.4.1** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) (página inicial: cidadão/seleção de estagiários: Itambacuri), ou clicar diretamente no link informado no item 3.4, ou então solicitar o link através do WhatsApp da Administração do Fórum: (33) 3511-4604 correspondente às inscrições e preencher todos os dados constantes no formulário de inscrição.

**3.4.2** Em caso de dificuldade de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato poderá comparecer à Administração do Fórum munido de documento oficial com foto.

**3.4.3** Havendo mais de 01 (uma) inscrição do candidato no período das inscrições, conforme subitem 3.4.1, prevalecerá a última realizada.

**3.4.4** Será enviado por e-mail o comprovante de inscrição do candidato.

**3.5** Quando da admissão, o candidato deverá comprovar estar matriculado em curso de Pós-Graduação em Direito em área compatível com o setor de lotação.

**3.6** O candidato deverá manter o e-mail e o telefone de contato atualizados para eventuais comunicações de caráter informativo.

**3.7** O TJMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, nem problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

**3.8** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**3.9** No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuem certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deverão apresentá-lo.

**3.10** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, constatados após o período de inscrição, deverão, obrigatoriamente ser comunicados, pessoalmente na Administração do Fórum, mediante apresentação do documento comprobatório.

**3.11** O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

**4.1** Aos candidatos com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 10 da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013, bem como pelo § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

**4.2** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, bem como na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.

**4.3** Os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e à nota mínima exigida para todos os candidatos e as demais normas de regência da seleção direito pública.

**4.4** Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

**4.5** O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

**4.6** A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas da comarca e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

**4.7** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

**4.8** Caso não existam candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

**4.9** Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

**4.10** O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá apresentar no mesmo local e horário de atendimento pertinente às inscrições, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da prova, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização da prova e as razões de sua solicitação.

**4.11** A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

**4.12** A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

**4.13** A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada 05 (cinco) dias antes da realização da prova.

**4.14** Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

**4.15** A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

**4.15.1** A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.

**4.15.1.1** Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

**4.15.2** O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

**4.15.3** O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

**4.15.3.1.** Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

**5.1** Serão reservadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição, 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas na comarca de Itambacuri, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

**5.2** O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

**5.3** A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 19ª (décima nona), a 23ª (vigésima terceira) vaga e assim sucessivamente ficam destinadas à reserva de que trata o subitem 5.1.

**5.4** Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

**5.5** Para concorrer às vagas reservadas aos negros, além de observar o estabelecido no item 3 ou, se for o caso, no item 4, o candidato deverá, ao preencher a Ficha de Inscrição, proceder da seguinte forma:

**a)** Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;

**b)** Declarar ser negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**5.6** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada nos termos da alínea “b” do subitem 5.2, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

**5.7** O candidato que não manifestar, na Ficha de Inscrição, nos termos da alínea “a” do subitem 5.2, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

**5.8** O candidato inscrito como negro concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas

destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

**5.9** Em caso de desistência de candidato inscrito como negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**5.10** O candidato inscrito como negro participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

**5.11** Para verificação da veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo serão consideradas as características fenotípicas do candidato.

**5.12** Quando da convocação ou se a qualquer tempo for constatado que o estudante não é negro, a convocação será tornada sem efeito e o nome do candidato será excluído da lista de inscritos como negros e ele passará a concorrer apenas na ampla concorrência, ou às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se for o caso.

**5.13** Ocorrendo a situação descrita no item 5.12, será oportunizado prazo de 2 (dois) dias para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

**5.14** Não sendo acatado pela autoridade responsável pela seleção pública o recurso a que se refere o item 5.13, aquele será encaminhado à Coordenação de Seleção, Movimentação e Provimento de Estagiários - COSPERE que convocará comissão de avaliação, a ser designada pelo Tribunal de Justiça, a qual entrevistará o estudante para aferir a veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

**6.1** O candidato, caso atenda às condições dispostas nos itens 4 e 5, poderá concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros.

**6.2** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição.

**6.3** O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

**6.4** A Ficha de Inscrição é intransferível, de modo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de transferência de inscrição.

**6.5** O candidato receberá um comprovante validando sua inscrição.

## **7. DA SELEÇÃO**

**7.1** A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Itambacuri e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de 01 (uma) prova contendo 30 (trinta) questões objetivas de conhecimentos específicos (Direito), cada uma valendo 02 (dois) pontos, 10 (dez) questões objetivas de língua portuguesa, cada uma valendo 02 (dois) pontos e 02 (duas) questões dissertativas, cada uma valendo 10 (dez) pontos.

**7.2** A prova ocorrerá no **dia 25/10/2026, domingo, às 14h** e terá duração de 04 horas.

**7.2.1** O local da realização da prova será enviado ao candidato no **dia 20/10/2026** via e-mail.

**7.2.2** O tempo de duração da prova abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

**7.2.3** Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**7.2.4** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

**7.3** Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

**7.3.1** O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.

**7.4** Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização da prova.

**7.4.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de

trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

**7.4.2** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**7.5** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

**7.6** O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova.

**7.7** as provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo data-bank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

**7.8** Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

**7.9** Será eliminado o candidato que:

- a)** tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b)** estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
- c)** usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d)** portar arma no local de realização da prova, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e)** portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f)** fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g)** deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização da prova;
- h)** deixar de entregar a Folha de Respostas da prova objetivas, findo o prazo limite para realização da prova.
- i)** registrar a identificação em quaisquer da prova, em local diverso do indicado para tal finalidade.

**7.10** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**7.11** Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

**7.12** O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**7.13** Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

## **8. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO**

**8.1** À atuação como conciliador voluntário nos Juizados Especiais pelo período mínimo de 06 (seis) meses será atribuído 01 (um) ponto.

**8.2** O candidato que atuou como voluntário nos Juizados Especiais deverá entregar a declaração no ato da inscrição, nos termos do item 3.9 deste Edital.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**9.1** A nota final será obtida pela soma das notas alcançadas na prova objetiva e dissertativa, bem assim com a alcançada em razão da atuação de conciliador voluntário, se for o caso.

**9.2** A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos na prova aplicada.

**9.3** Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a)** Maior pontuação nas questões de noção de direito;
- b)** Maior pontuação nas questões de português;
- c)** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- d)** Maior idade, sendo consideradas as informações prestadas pelo candidato na Ficha de Inscrição, e

e) Sorteio.

**9.4** Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

**9.5** O gabarito da prova será disponibilizado a partir do dia 26/10/2026 no site do TJMG, no WhatsApp da Administração do Fórum e no quadro de avisos do saguão do edifício do Fórum local.

**9.6** A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros, e a segunda somente a classificação destes últimos.

**9.7** A classificação final será divulgada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, pelo endereço: [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br), no WhatsApp da Administração do Fórum e no saguão do edifício do Fórum local.

## **10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**10.1** Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro contra as seguintes decisões:

a) indeferimento de condição diferenciada;

b) gabarito e questões da prova;

c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

**10.2** O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 10.1 deste Capítulo será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

**10.3** Os recursos mencionados no item 10.1 deste Capítulo deverão ser apresentados à Direção do Foro desta Comarca em 02 (duas) vias e deverão ser entregues pessoalmente na Administração do Fórum.

**10.4** Não serão conhecidos os recursos:

a) interpostos coletivamente;

b) sem a devida fundamentação;

c) intempestivos;

d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

**10.5** A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no átrio do edifício do Fórum local.

**10.6** A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

## **11. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**11.1** O preenchimento das vagas que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o turno disponível para estágio, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

**11.2** Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

**11.3** Os candidatos negros serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

**11.4** A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Itambacuri, do Estado de Minas Gerais será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail, além de publicação no átrio do edifício do Fórum local.

**11.4.1** Serão considerados para convocação os telefones e *e-mail* registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

**11.5** Todas as tentativas de contato por telefone e por *e-mail* com os candidatos serão registradas pela comarca.

**11.6** Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

**11.7** O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

**11.8** O candidato convocado deverá comparecer à Administração do Fórum da Comarca de Itambacuri ou responder ao e-mail de convocação, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**11.9** Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 05 (cinco) dias úteis para realizar o Peticionamento Eletrônico por meio do Sistema SEI, inserindo a documentação necessária para admissão, observadas as instruções da cartilha "Peticionamento Eletrônico – Interior", disponibilizada no endereço eletrônico

<http://ejef.tjmg.jus.br/estagio/>.

**11.9.1.** Documentação necessária para admissão:

- a)** “Formulário – Documentação para Admissão de Estagiário”, preenchido de forma completa;
- b)** Ofício ou e-mail do Juiz Diretor do Foro indicando a admissão, nome do(a) estudante, unidade de lotação do(a) estagiário(a), tipo de recrutamento do candidato (por meio de seleção pública) e o número do processo SEI em que consta a lista de classificados;
- c)** Documento oficial de identidade com foto e CPF do estudante;
- d)** Documento comprobatório de conclusão do curso de graduação em Direito;
- e)** Declaração da instituição de ensino superior contendo:
  - e.1)** Informação sobre a matrícula em curso de Pós-Graduação;
  - e.2)** A frequência regular, no caso de curso de Pós-Graduação presencial;
  - e.3)** O nome do curso de Pós-Graduação relacionado à área do Direito para a qual foi convocado;
  - e.4)** As datas de início e término do curso no formato dia/mês/ano;
- f)** Comprovante de endereço válido e atualizado;
- g)** Comprovante de situação regular do CPF emitido no site oficial da Receita Federal;
- h)** Atestado médico a que se refere o subitem 4.9, no caso de candidato com deficiência.
- i)** Declaração do candidato informando se ele(a) responde a ação penal, bem como, apresentar Certidão de Antecedentes Criminais - CAC e Folha de Antecedentes Criminais - FAC, sendo que, a análise desses documentos poderá implicar a não admissão do estudante.

**11.10** A documentação necessária para admissão apresentada pelo candidato será analisada pela COSPERE.

**11.10.1** Caso se verifique inconsistência na documentação, será dado prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento, contados da manifestação da COSPERE no processo SEI.

**11.11** A convocação será tornada sem efeito, restando o candidato eliminado da seleção pública, caso:

- a)** O candidato não apresente a documentação necessária para admissão;
- b)** O candidato apresente declaração de matrícula em curso diverso da área do direito;
- c)** O candidato, no prazo determinado no subitem 11.9, deixe de apresentar ou apresente de forma incorreta algum dos documentos necessários para admissão;
- d)** O candidato deixe de providenciar o saneamento da documentação necessária para admissão no prazo a que se refere o subitem 11.10.1;
- e)** O candidato formalize sua desistência por e-mail, o qual deverá ser enviado ao endereço [itcadm@tjmg.jus.br](mailto:itcadm@tjmg.jus.br), informando que não possui interesse ou disponibilidade para estagiar no TJMG;
- f)** O candidato recuse 2 (duas) ofertas de vagas compatíveis com a disponibilidade de horário do curso;
- g)** O candidato se recuse a observar as condições estipuladas pela Portaria-Conjunta do TJMG nº 297/2013 e por este Edital;
- h)** O candidato não preencha todos os requisitos exigidos neste Edital.

**11.12** O candidato convocado ingressará no estágio na comarca de Itambacuri por meio de celebração de termo de compromisso, assinado eletronicamente, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria – Conjunta do TJMG nº 297/2013.

**11.13** O termo de compromisso de estágio e o plano de estágio deverão ser assinados digitalmente, via SEI.

**11.14** As instituições de ensino deverão se cadastrar como usuários externos do SEI para assinar digitalmente os documentos a que se refere o subitem 11.13.

**11.15.** Não será admitido, sendo excluído da seleção pública:

- a)** O candidato que não esteja matriculado e frequente em curso de Pós-Graduação da área de Direito;
- b)** O candidato cuja instituição de ensino se recuse a assinar digitalmente o termo de compromisso de estágio e o plano de estágio.

**11.16** Serão admitidos apenas os estudantes que, no momento da convocação, estejam matriculados em curso cuja duração seja suficiente para elaboração de Termo de Compromisso com duração mínima de 6 (seis) meses.

**11.17** O estudante aprovado na seleção pública que já tenha estagiado no TJMG somente será admitido/readmitido se o período de estágio for superior a 6 (seis) meses, salvo se autorizado pelo setor requisitante do estagiário, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2 (dois) anos de estágio.

## **12. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**12.1** O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta nº 297, de 2013 do TJMG.

## **13. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**13.1** A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua efetiva homologação, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, a critério da Direção do Foro da Comarca.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas no site do TJMG e afixação nas dependências do edifício do Fórum.

**14.2** É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

**14.2.1** Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

**14.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**14.4** A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

**14.5** O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**14.6** Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

**14.7** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

**14.8** Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

**14.9** A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

**14.10** Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

**14.11** Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas nas Secretarias do juízo da Comarca de Itambacuri-MG, bem como na Administração do Fórum da Comarca de Itambacuri-MG.

**14.12** O resultado final da seleção pública será homologado pela Direção do Foro.

**14.13** A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**14.14** As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEF.

**14.15** Anexo I correspondente ao Conteúdo Programático e Anexo II correspondente a Autodeclaração Étnico-racial.

## **CALENDÁRIO**

- 31/08/2026 à 05/10/2026 - Prazo para inscrições
- 25/10/2026, às 14h - Realização da prova
- 26/10/2026 - Publicação do gabarito
- 03/11/2026 - Divulgação do resultado preliminar do concurso
- 04/11/2026 a 05/11/2026 até às 17 h - Prazo para recurso
- 12/11/2026 – Divulgação do resultado definitivo do concurso

**Cláudio Schiavo Cruz**  
**Juiz de Direito Diretor do Foro**

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONCURSO ESTAGIÁRIO PÓS-GRADUAÇÃO FÓRUM DE ITAMBACURI**

**DIREITO CONSTITUCIONAL** 1. Constituição, conceito, objeto, elementos e classificações. Princípios fundamentais. 2. Poder constituinte originário e derivado. Características. Emenda: reforma e revisão da Constituição. 3. Supremacia da Constituição. Normas constitucionais. Interpretação, princípios, eficácia. Controle de constitucionalidade. 4. Dos direitos e garantias fundamentais. Tutela dos direitos e deveres individuais, difusos e coletivos. 5. A tutela constitucional das liberdades. Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Segurança. 6. Da organização do Estado Federal. Da separação dos Poderes. Da União, Estados, Municípios e Territórios. Intervenção nos Estados e Municípios. Da administração pública. 7. Da organização dos Poderes. Do Poder Legislativo. Estruturas, composições, atribuições e competências. Do processo legislativo. 8. Do Poder Executivo. Estrutura, atribuições e competências. Prerrogativas e responsabilidades. Dos ministros e dos conselhos. 9. Do Poder Judiciário. Estruturas, composição e Constituição Estadual. Da organização judiciária de Minas Gerais. 10. Da ordem econômica e social. Fundamentos e princípios. Propriedade. Sistema financeiro nacional. Da seguridade social.

**DIREITO CIVIL** 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. 2. Das Pessoas. Das Pessoas Naturais. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Da desconsideração da personalidade jurídica. 3. Dos bens. 4. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Da prova. 5. Do direito das obrigações. Das modalidades. Da transmissão. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. 6. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato. Leis extravagantes. 7. Dos atos unilaterais. 8. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. A responsabilidade civil na constituição. 9. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 10. Do Direito de Família. Do direito pessoal. Do casamento. Das relações de parentesco. Do direito patrimonial. Do regime de bens entre os cônjuges. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos. Do bem de família. Da união estável. Da tutela e da curatela. 11. Do direito das sucessões. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Das disposições finais e transitórias do Código Civil. 12. Seguros. Registros públicos. 13. Locação (Lei nº 8.245 /1991). 14. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 / 2003). 15. Direito Autoral (Lei nº 9.610 / 1998). 16. Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL** 1. Princípios gerais do direito processual civil. 2. Direito de Família e Direito Processual Coletivo. A ação civil pública. Mandado de segurança. Ação popular. 3. Jurisdição e ação. Conceito, natureza e características. Condições da ação. Competência. Conflitos de competência. 4. Processo. Procedimento. Sujeitos, objeto e pressupostos da relação jurídica processual. Da formação, suspensão e extinção do processo. 5. Do Poder Judiciário e órgãos jurisdicionais. Do juiz. Serviços auxiliares da Justiça. 6. Do Ministério Público. Das partes em geral. Dos advogados e procuradores. 46 7. Litisconsórcio e assistência. 8. Intervenção de Terceiros. Oposição. Nomeação a autoria. Chamamento ao processo. 9. Atos processuais, forma e vícios, tempo e lugar. Formalismo e instrumentalidade das formas. Convalidação do ato processual. Prazos no processo, contagem e preclusão. Incidentes processuais. 10. Petição inicial: requisitos e vícios, indeferimento e emenda. Pedido: conceito, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos. Antecipação de tutela. Tutela definitiva. Julgamento de ações repetitivas. 11. Resposta do réu: defesa direta e defesa indireta. Contestação. Exceções processuais. Reconvenção. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo. 12. Das audiências. Das provas. Ônus da

prova. Incidentes. O juiz e a prova. 13. Da sentença. Da coisa julgada: requisitos, espécies, efeitos, relativização. Tutelas específicas. Liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença. Rescisória. 14. Recursos. Requisitos e admissibilidade. Efeitos. Espécies. Incidentes recursais. Recursos repetitivos. Súmula vinculante. 15. Da execução em geral. Dos títulos executivos. Das espécies de execuções. Defesas do executado. Da execução contra insolvente. Execução nas ações coletivas. Da suspensão e da extinção do processo de execução. 16. Do Processo cautelar. Das medidas cautelares. Dos procedimentos cautelares específicos. 17. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária, no Código de Processo Civil e legislação extravagante. Ação de alimentos e alimentos gravídicos. 18. Assistência judiciária. Juizados Especiais Cíveis. Alienação fiduciária. Decreto Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969. Da locação predial urbana e suas ações.

**DIREITO PENAL** 1 História do Direito Penal. 2 Criminologia. 3 Política Criminal. 4 Princípios penais e constitucionais. 5. Interpretação e integração da lei penal. 5.1 Analogia. 6. Norma penal. 6.1 Classificação e espécie das infrações penais. 6.2 Concurso aparente de normas 7. Aplicação da Lei Penal. 7.1 Lei Penal no Tempo. 7.2 Lei Penal no Espaço. 8. Teoria Geral do Delito. 8.1 Conduta. 8.2 Relação de Causalidade. 8.2.1 Teoria da imputação objetiva. 8.3 Tipo penal doloso. 8.4 Tipo penal culposo. 8.5 Tipicidade. 8.6 Antijuridicidade. 8.7 Culpabilidade. 8.8 Condições objetivas de punibilidade e excusas absolutórias 8.9 Consumação e tentativa. 8.10 Desistência Voluntária. 8.11 Arrependimento eficaz. 8.12 Arrependimento posterior. 8.13 Crime impossível. 9 Erro. 9.1 Erro de tipo. 9.2 Erro de proibição. 9.3 Erro de tipo permissivo. 10. Concurso de Pessoas. 11. Penas e seus critérios de aplicação. 12. Origens e Finalidades da pena. 12.1 Teorias da pena. 12.2 Espécies de penas. 12.3 Aplicação da pena. 12.4 Concurso de crimes. 12.5 Suspensão condicional da pena. 13 Efeitos da condenação. 14 Reabilitação. 15 Medidas de segurança. 15.1 Execução das medidas de segurança. 16 Causas Extintivas de Punibilidade. 17 Ação Penal. 18 Crimes em espécie. 19 Execução Penal. 19.1 Lei 7.210/84 19.2 Livramento condicional. 19.3 Progressão e regressão de regime. 19.4 Remição. 19.5 Detração. 19.6 Incidentes de execução. 20. Legislação Penal Extravagante. 20.1 Leis Penais Especiais.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL** 1. Do processo penal em geral. Princípios e fontes do processo penal. CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941) 2. Disposições preliminares. Do inquérito policial. Da ação penal. Da ação civil. 3. Da competência. Das questões e processos incidentes. Da prova. 4. Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da Justiça. 5. Da prisão e da liberdade provisória. 6. Das citações e intimações. 7. Da sentença. 8. Dos processos em espécie. 9. Das nulidades e dos recursos em geral. 10. Disposições gerais. 11. Habeas Corpus e seu procedimento. Mandado de segurança em matéria criminal (Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009). DISPOSIÇÕES PROCESSUAIS PENAIS ESPECIAIS 12. Execução penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984). 13. Entorpecentes (Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2003). Violência doméstica (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006). 14. Prisão temporária (Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989). Da prisão, das medidas cautelares, da liberdade provisória (Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011). 15. Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995). Falências (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005). 49 16. Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965). 17. Organizações criminosas (Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995). Proteção a testemunhas (Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999). Interceptação telefônica (Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996).

**PORTUGUÊS** 1. Ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, abreviaturas e siglas, notações léxicas. 2. Pontuação: sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido. 3. Morfologia: estrutura e formação de palavras, classes de palavras, flexão nominal: padrões regulares e formas irregulares, flexão verbal: padrões regulares e formas irregulares. 4. Morfossintaxe e sintaxe: a oração e seus termos: emprego das classes de palavras, sintaxe de colocação das palavras, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal, o período e sua construção: período simples e período composto, coordenação (processos, formas e sentidos), subordinação (processos, formas e sentidos), equivalências entre estruturas, transformação de estruturas, discurso direto, indireto e indireto livre, uso da crase. 5. Semântica: significação de palavras e expressões, relações semânticas entre palavras e expressões (sinonímia, antonímia, hiponímia, homonímia, paronímia e polissemia), conotação e denotação, sentido figurado, sentido literal, relações semânticas, lógicas e enunciativas entre frases, valores semânticos das classes de palavras, valores dos tempos, modos e vozes verbais, efeitos de sentido da ordem de expressões na oração e no período. 6. Leitura, análise e interpretação de texto: elementos de sentido do texto: coerência e progressão semântica, relações contextuais, informações explícitas, inferências válidas, pressupostos e implícitos na leitura textual; elementos de estruturação: recursos de coesão, função referencial de pronomes, uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto, segmentação do texto em parágrafos e sua organização temática; interpretação textual: identificação do sentido global de um texto, identificação de seus principais tópicos e de suas relações (estrutura argumentativa), síntese textual, adaptação e reestruturação textual.

## ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Comarca de Itambacuri, conforme estabelecido no Edital nº 02/2026, DECLARO optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

Preto  Pardo

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) no processo seletivo e ingressar como estagiário(a) na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

Itambacuri, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Schiavo Cruz, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 14/05/2026, às 13:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26120423** e o código CRC **E0582B81**.

